



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2205/2016

Concorrência Pública nº 04/2016

Contrato nº 134/2016

Termo aditivo: 002/2019

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

Termo de alteração de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP E CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e **JOSÉ ALBERTO FURLAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.132.665-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.061.578-97, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 645, Vila Santa Fé, Cachoeira de Emas, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13640-439, telefone: (19) 3565 1252 / (19) 99950 7077, denominado **CONTRATADO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente contrato à **exploração a título de concessão de uso do Chalé de Madeira nº 04, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete**, construído pelo Município de Pirassununga/SP e cuja administração e posse legal estão sob sua responsabilidade, conforme descrito nos projetos de “reurbanização da margem esquerda” e “planta, corte e fachadas”, bem como laudo de avaliação, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Concorrência Pública nº 04/16.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Em conformidade com a manifestação do Senhor **JOSÉ ALBERTO FURLAN**, fls. 266, bem como manifestação favorável da Secretaria de Governo, fls. 267 e parecer da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 277/278, **fica prorrogado retroativamente a data de 24/11/2018 o presente contrato nº 134/2016 por mais 12 (doze) meses.**

**3 – DO VALOR**

3.1 – Conforme manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 269, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 12.014,04 (doze mil e quatorze reais e quatro centavos) **para R\$ 13.312,44 (treze mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), portanto, R\$ 1.109,37 (mil cento e nove reais e trinta e sete centavos) mensais**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 10,81%.

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro - (19) 3565-8000




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 21 de Janeiro de 2019.




ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

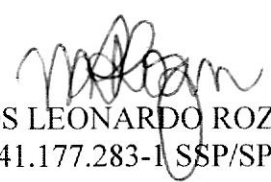


JOSÉ ALBERTO FURLAN  
CPF/MF nº 066.061.578-97

Testemunhas:



IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo Administrativo nº 2205/2016**

**Concorrência Pública nº 04/2016**

**Contrato nº 134/2016**

**Termo aditivo: 002/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO FURLAN – 066.061.578-97**

**OBJETO:** exploração a título de concessão de uso do Chalé de madeira nº 04, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete.

**ANEXO ÚNICO**

**Especificações:** Chalé de madeira nº 04, localizado às margens do Rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga/SP.

**Valor mensal:**

De: R\$ 1.001,17 (mil e um reais e dezessete centavos).

Para: R\$ 1.109,37 (mil cento e nove reais e trinta e sete centavos).

**Valor anual:**

De: R\$ 12.014,04 (doze mil e quatorze reais e quatro centavos).

Para: R\$ 13.312,44 (treze mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2205/2016

Concorrência Pública nº 04/2016

Contrato nº 134/2016

Termo aditivo: 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO FURLAN – 066.061.578-97

**OBJETO:** exploração a título de concessão de uso do Chalé de madeira nº 04, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION


Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 21 de JANEIRO de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2205/2016

Concorrência Pública nº 04/2016

Contrato nº 134/2016

Termo aditivo: 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO FURLAN – 066.061.578-97

**OBJETO:** exploração a título de concessão de uso do Chalé de madeira nº 04, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, de 21 de Janeiro de 2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.  
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.  
CPF: 016.192.378-06.  
Telefone: (19) 3565 8000.  
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.  
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: JOSÉ ALBERTO FURLAN 066.061.578-97  
RG nº 15.132.665-4  
CPF nº 066.061.578-97  
Telefone: (19) 3565 1252 / (19) 99950 7077  
Endereço: Rua Santa Marta, nº 645, Vila Santa Fé, Cachoeira de Emas, CEP 13640-439, na cidade de Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: não possui.  
E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO FURLAN 066.061.578-97

CPF Nº: 066.061.578-97

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2205/16


CONTRATO Nº: 134/2016.

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

**OBJETO:** exploração a título de concessão de uso do Chalé de madeira nº 04, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 21 de Janeiro de 2019.

  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal